

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabrcio Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420140

Página: 1 de 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 28.557, CNM n.º 026187.2.0028557-60, de 04 de Setembro de 2015**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 02, da Quadra 62, situado na Rua 205, Setor Aeroporto, nesta Cidade, com área de 507,00m², sendo: 13,00m (treze metros) de largura na frente e nos fundos; por 39,00m (trinta e nove metros) de extensão nas laterais; dividindo na frente com a citada Rua; nos fundos com o lote n.º 08; na lateral direita com os lotes números 03, 04 e 05; e na lateral esquerda com os lotes números 01, 22 e 11. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Centro, nesta Cidade. **ORIGEM:** Matrícula n.º 149, Livro 2-A, fls. 168, datada de 22.03.1976 e respectivas averbações, desta Serventia. ***NOTA:** Matrícula procedida em virtude de loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto n.º 68/1975, cujo projeto se encontra arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo: 133.884. Cotação do Ato: Prenotação: R\$5,27; Busca: R\$8,71; Taxa Judiciária: R\$11,42; Emolumentos: R\$26,35. Morrinhos, 04 de setembro de 2015. Oficial: /alo/hla/

AV.01-28.557 - Data: 30.12.2020. Protocolo n.º 157.428, de 29.12.2020. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.** Nos termos do requerimento devidamente formalizado através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23.12.2020, às fls. 074/076, livro 00083-N, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, onde consta o número de designação cadastral do imóvel, procede-se a esta averbação com base no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea "b", c/c art. 246 da Lei Federal n.º 6.015/1973, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui o seguinte código cadastral na Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO: CCI n.º 1068. DOU FÉ. Selo: 00032012295325009640028. Cotação do ato: emolumentos: R\$45,67; fundos: R\$18,29; ISSQN: R\$2,28; taxa judiciária: R\$15,62. Morrinhos-GO, 30 de dezembro de 2020. Oficial: /fgm/ksco/

R.02-28.557 - Data: 30.12.2020. Protocolo n.º 157.428, de 29.12.2020. **VENDA E COMPRA. TRANSMITENTE:** Município de Morrinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede à Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Setor Central, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito Rogério Carlos Troncoso Chaves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 427228-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.137.681-91, residente e domiciliado à Rua 02, Qd. B, Lt. 1-A, Vila Santa Rosa, nesta cidade,

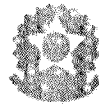
Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.64177.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24

Documento Certificado Digitalmente

EDUARDO COSTA DA

NOBREGA:38684157850



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabrcio Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420140

Página: 2 de 3

conforme diploma de Prefeito expedido em 13.12.2016, devidamente certificado e Termo de Compromisso de Posse datado de 01.01.2017; e pelo procurador Rafael Rodrigues Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3785242-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 912.079.161-53, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, n.º 986, Centro, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal n.º 002 de 02.10.2013. **ADQUIRENTE:** Maurício Rodrigues, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG n.º 953767-PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.767.581-53, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, n.º 986, Centro, nesta cidade. **IMÓVEL:** O descrito na matrícula. **ORIGEM:** Abertura da presente matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23.12.2020, às fls. 074/076, livro 00083-N, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca. **VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais), quitados. ***NOTA:** Constatou da escritura o recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI em data de 23.12.2020, no valor de R\$5.600,00 devidamente quitado. DOU FÉ. Selo: 00032012295325009640028. Cotação do ato: emolumentos: R\$796,63; fundos: R\$318,66; ISSQN: R\$39,83. Morrinhos-GO, 30 de dezembro de 2020. Oficial: /fgm/ksco/

AV.03-28.557 - Data: 17.10.2022. Protocolo n.º 164.862, de 06.10.2022. **CANCELAMENTO DE COMPRA E VENDA.** Nos termos do requerimento unânime firmado pelas partes, e com fulcro no art. 214 c/c art. 250, II, da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida em 26.09.2022, nos autos n.º 2022027938 do Município de Morrinhos - Gabinete do Prefeito, fica **cancelado** o registro de Venda e Compra efetuado nesta matrícula sob o **R.02**, efetivado com base na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23.12.2020, às fls.074/076, Livro 00083-N, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos-GO, cuja nulidade foi declarada naquele processo administrativo em consonância com art. 53 da Lei Municipal n.º 1.872/2001. Desta forma, o imóvel objeto da presente matrícula retorna ao **STATUS QUO ANTE** da abertura da presente matrícula ou seja, à propriedade do Município de Morrinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, centro, Morrinhos-GO. DOU FÉ. Selo: 00032210032862225430045. Cotação do ato: emolumentos: R\$62,86; fundos: R\$13,33; ISSQN: R\$3,15; taxa judiciária: R\$17,97. Morrinhos-GO, 17 de outubro de 2022. Oficial: /dasrs/knra/

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.64177.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850

CNS: 02.818-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA ANULA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabício Brandão Coelho Vieira*



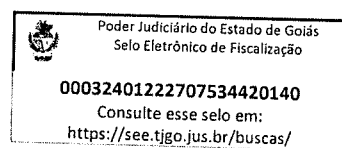
Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420140

Página: 3 de 3

O referido é verdade e dou fé.
Morrinhos, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Costa da Nobrega
Escrevente

Emol... : R\$ 83,32
Tx. Jud. : R\$ 18,29
Fundos. : R\$ 17,71
ISSQN... : R\$ 4,17



N.º CONTROLE: 41464.64177.7F784.C5A4A

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.

Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.64177.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850

CNS: 02.618-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

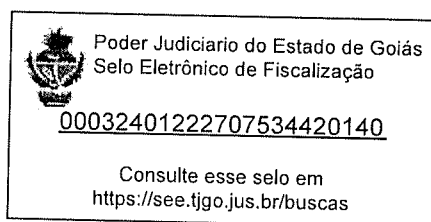
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

EDUARDO COSTA DA NOBREGA:38684157850

Documento assinado no Assinador do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850